



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER- Parecer - PL 23/2020

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 23/2020

Relator: Vereador Vinícius Guilherme Simili - PDT

Foi apresentado pelo Vereador Eduardo de Camargo Neto, o Projeto de Lei nº 23/2020, com a finalidade de instituir **A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E DO SUICÍDIO INFANTO JUVENIL, A SER IMPLEMENTADA PELO MUNICÍPIO.**

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em que pese, a matéria ser de notório interesse público, esta apresenta algumas terminologias inadequadas para o presente caso, para tanto, faço alguns apontamentos e sugiro as alterações para que a propositura não incorra em ilegalidades.

De início, sugiro a substituição do “termo de parceria” constante no artigo 2º do projeto, por “convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres”, pois, tecnicamente, o termo de parceria é utilizado nas relações firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, o que não é o caso.

No artigo 3º da propositura, indico adequação do texto com a supressão da palavra “autorizo”, com o objetivo de se evitar a aprovação de um Projeto de Lei de natureza autorizativo.

Observando a melhor técnica legislativa, para que as adequações sejam realizadas de forma contextualizada, recomendo apresentar um projeto de lei substitutivo, ao invés de emendas.

Ante o Exposto, não sendo atendidas as recomendações supracitadas, diante das ilegalidades contidas na presente propositura, opino de forma desfavorável a sua aprovação em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 24 de Junho de 2020.

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Relator



